EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026 – PMLB

PROCESSO SEI N.º **00004.460/2026**

INEXIGIBILIDADE N.º **013/2026**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43*-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e CLAH GOSPEL MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.130.429/0001-50, com sede na Rua Raimundo de Almeida, SN, Centro - CEP: 64.755-000, Jacobina do Piauí - PI; neste ato representado por seu(ua) Diretor(a) PAULO HENRIQUE ARAUJO FERREIRA PAULA, inscrito pelo CPF/MF de nº ***.375.48*-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO SEI N.º 00004.460/2026 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso II do Art. 74 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE N.º 013/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

É objeto deste contrato o(a) **Contratação de Artístico com a Banda Eliana Fernandes e Banda Paulo Henrique e Arthur, para apresentação no dia 12 de dezembro de 2026, durante o evento em comemoração 'Dia do Evangelho', atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Barro do Piauí - PI.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente contrato é de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

UNID. ORÇ.	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DA DESP.	F.R. - C.A.
02.08.01 – FMC	13.392.0336.2084.0000 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ	1.500.05.999

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal no 14.133/21.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 22 de setembro de 2026.